

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: zw3c37hk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/09/2025 Projeto de lei nº 1396/2025 Protocolo nº 9635/2025 Processo nº 2880/2025	
Autor: Dep. Nininho		

Declara Utilidade Pública Estadual o Instituto Doutrinaria da Criança e do Adolescente no município de Rondonópolis-MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual a **Instituto Doutrinaria da Criança e do Adolescente no município de Rondonópolis-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 47.240.698/0001-86, com sede no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre a Declarado de Utilidade Pública Estadual a **Instituto Doutrinaria da Criança e do Adolescente no município de Rondonópolis-MT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Pedra Preta-MT.

O **Instituto Doutrinaria da Criança e do Adolescente no município de Rondonópolis-MT**, foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 130, de 12 de junho de 2025.

Vale ressaltar que, o **Instituto Doutrinaria da Criança e do Adolescente no município de Rondonópolis-MT**, supramencionada, atende todos os requisitos contidos na Lei nº 8.192 de 05 de novembro de 2004.

Por estas razões, solicito apoio aos nobres Pares desse Parlamento para o acolhimento da presente proposição.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Setembro de 2025

Nininho
Deputado Estadual